



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.748,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.817,54**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 5.817,54** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| | | |
|-----|---|-----------------|
| | Suplementação (+) | 5.817,54 |
| | 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 485 | 08.244.1030.2047.0000 Manutenção da Atividades do FMAS | 5.817,54 |
| | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02755 | |
| | 2 Recursos de exercícios Anteriores | |
| | 008 018 Recursos Próprios - Alienação | |

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIOS ANTERIORES, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO RECURSO PRÓPRIO/ALIENAÇÃO/INVESTIMENTO.
5.817,54

Fontes de Recurso

| | | |
|---|-----|----------|
| 2 | 755 | 5.817,54 |
|---|-----|----------|

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, fixado através do DECRETO 7.571 de 16 de março, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de março de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 16/03/2022 às 22:18, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|-------------------------|------------|------------------------|
| 1 | Anexos Anexos-superavit | 23/02/2022 | 154903 |
| 2 | Anexos Memorando-60 | 23/02/2022 | 154906 |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **163044** e o código verificador **279CD90F**.

Docto ID: 163044 v1